DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA
VOL. V - Nº 01445 / 2025
ISSN – 2965 - 4483
QUARTA - 04 DE NOVEMBRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2026.....1
EXTRATO DO CONTRATO10
EXTRATO DO CONTRATO.....10
EXTRATO DO CONTRATO10
PORTARIA Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026 - SEMED.....10
DECRETO Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.....11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL
BAIRRO VILA MILITAR

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA** entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **VILA MILITAR**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 010/2022 CGJ TJ/MA. O Bairro **VILA MILITAR** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. **IMÓVEL:** Poligonal do Bairro **VILA MILITAR**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA,** perfazendo uma área de Área SGL (m²) **943.792,801 m²**, Perímetro (m): **5.785,00** m, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: 44°29'41,236"W, Latitude 05°17'21,155"S, Altitude: 99,13 m); deste, segue confrontando com a **Faixa de Domínio (BR 135) - Servidão Federal - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - CNPJ n° 04.892.707/0001-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°36'47" e 29,52 m até o vértice **P1**, (Longitude: 44°29'40,997"W, Latitude 05°17'22,086"S, Altitude: 100,11 m); 164°09'13" e 35,01 m até o vértice **P2**, (Longitude: 44°29'40,686"W, Latitude 05°17'23,183"S, Altitude: 100,73 m); 161°19'49" e 36,92 m até o vértice **P3**, (Longitude: 44°29'40,301"W, Latitude 05°17'24,322"S, Altitude: 100,98 m); 158°12'57" e 36,50 m até o vértice **P4**, (Longitude: 44°29'39,860"W, Latitude 05°17'25,425"S, Altitude: 99,58 m); 154°42'24" e 38,85 m até o vértice **P5**, (Longitude: 44°29'39,320"W, Latitude 05°17'26,568"S, Altitude: 99,87 m); 150°53'36" e 39,70 m até o vértice **P6**, (Longitude: 44°29'38,692"W, Latitude 05°17'27,697"S, Altitude: 102,01 m); 147°51'22" e 42,09 m até o vértice **P7**, (Longitude: 44°29'37,963"W, Latitude 05°17'28,857"S, Altitude: 103,57 m); 144°49'38" e 34,30 m até o vértice **P8**, (Longitude: 44°29'37,321"W, Latitude 05°17'29,770"S, Altitude: 104,35 m); 141°02'14" e 36,83 m até o vértice **P9**, (Longitude: 44°29'36,567"W, Latitude 05°17'30,702"S, Altitude: 104,91 m); 138°13'13" e 33,50 m até o vértice **P10**, (Longitude: 44°29'35,842"W, Latitude 05°17'31,515"S, Altitude: 104,50 m); 137°23'02" e 37,71 m até o vértice **P11**, (Longitude: 44°29'35,011"W, Latitude 05°17'32,418"S, Altitude: 104,60 m); 137°22'32" e 35,64 m até o vértice **P12**, (Longitude: 44°29'34,227"W, Latitude 05°17'33,271"S, Altitude: 103,82 m); 136°43'21" e 35,10 m até o vértice **P13**, (Longitude: 44°29'33,444"W, Latitude 05°17'34,103"S, Altitude: 104,38 m); 136°46'49" e 35,13 m até o vértice **P14**, (Longitude: 44°29'32,662"W, Latitude 05°17'34,936"S, Altitude: 103,86 m); 136°43'24" e 34,70 m até o vértice **P15**, (Longitude: 44°29'31,888"W, Latitude 05°17'35,758"S, Altitude: 102,64 m); 137°09'03" e 34,63 m até o vértice **P16**, (Longitude: 44°29'31,122"W, Latitude 05°17'36,584"S, Altitude: 101,53 m); 137°12'59" e 36,03 m até o vértice **P17**, (Longitude: 44°29'30,327"W, Latitude 05°17'37,445"S, Altitude: 102,04 m); 136°47'45" e 34,87 m até o vértice **P18**, (Longitude: 44°29'29,550"W, Latitude 05°17'38,272"S, Altitude: 102,19 m); 137°52'47" e 33,50 m até o vértice **P19**, (Longitude: 44°29'28,820"W, Latitude 05°17'39,081"S, Altitude: 102,84 m); 140°02'14" e 32,71 m até o vértice **P20**, (Longitude: 44°29'28,136"W, Latitude 05°17'39,897"S, Altitude: 104,18 m); 143°54'41" e 33,20 m até o vértice **P21**, (Longitude: 44°29'27,500"W, Latitude

05°17'40,770"S, Altitude: 106,17 m); 147°01'26" e 36,98 m até o vértice **P22**, (Longitude: 44°29'26,845"W, Latitude 05°17'41,780"S, Altitude: 108,75 m); 150°40'22" e 28,47 m até o vértice **P23**, (Longitude: 44°29'26,392"W, Latitude 05°17'42,588"S, Altitude: 110,47 m); 152°59'39" e 33,11 m até o vértice **P24**, (Longitude: 44°29'25,902"W, Latitude 05°17'43,548"S, Altitude: 111,99 m); 156°20'19" e 33,44 m até o vértice **P25**, (Longitude: 44°29'25,466"W, Latitude 05°17'44,545"S, Altitude: 113,08 m); 159°38'37" e 32,39 m até o vértice **P26**, (Longitude: 44°29'25,099"W, Latitude 05°17'45,534"S, Altitude: 114,15 m); 163°39'24" e 32,76 m até o vértice **P27**, (Longitude: 44°29'24,798"W, Latitude 05°17'46,557"S, Altitude: 114,93 m); 166°05'13" e 33,87 m até o vértice **P28**, (Longitude: 44°29'24,533"W, Latitude 05°17'47,628"S, Altitude: 115,27 m); 169°22'21" e 32,90 m até o vértice **P29**, (Longitude: 44°29'24,335"W, Latitude 05°17'48,681"S, Altitude: 114,42 m); 172°02'16" e 32,83 m até o vértice **P30**, (Longitude: 44°29'24,186"W, Latitude 05°17'49,739"S, Altitude: 113,57 m); 176°28'12" e 33,07 m até o vértice **P31**, (Longitude: 44°29'24,119"W, Latitude 05°17'50,814"S, Altitude: 111,47 m); 177°42'40" e 35,26 m até o vértice **P32**, (Longitude: 44°29'24,073"W, Latitude 05°17'51,961"S, Altitude: 111,30 m); 177°49'55" e 34,14 m até o vértice **P33**, (Longitude: 44°29'24,030"W, Latitude 05°17'53,072"S, Altitude: 110,20 m); 177°31'19" e 34,82 m até o vértice **P34**, (Longitude: 44°29'23,980"W, Latitude 05°17'54,205"S, Altitude: 109,36 m); 177°41'42" e 34,74 m até o vértice **P35**, (Longitude: 44°29'23,934"W, Latitude 05°17'55,336"S, Altitude: 108,08 m); 177°39'26" e 35,55 m até o vértice **P36**, (Longitude: 44°29'23,885"W, Latitude 05°17'56,493"S, Altitude: 105,68 m); 177°50'31" e 34,78 m até o vértice **P37**, (Longitude: 44°29'23,842"W, Latitude 05°17'57,625"S, Altitude: 104,92 m); 177°38'09" e 35,23 m até o vértice **P38**, (Longitude: 44°29'23,794"W, Latitude 05°17'58,771"S, Altitude: 104,36 m); 180°00'00" e 63,38 m até o vértice **P39**, (Longitude: 44°29'23,792"W, Latitude 05°18'00,835"S, Altitude: 104,33 m); 213°16'21" e 8,82 m até o vértice **P40**, (Longitude: 44°29'23,949"W, Latitude 05°18'01,075"S, Altitude: 104,07 m); deste, segue confrontando com a **Avenida Costa e Silva - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°48'34" e 48,87 m até o vértice **P41**, (Longitude: 44°29'25,385"W, Latitude 05°18'01,754"S, Altitude: 104,42 m); 253°24'02" e 191,68 m até o vértice **P42**, (Longitude: 44°29'31,352"W, Latitude 05°18'03,542"S, Altitude: 105,39 m); 255°37'50" e 66,49 m até o vértice **P43**, (Longitude: 44°29'33,444"W, Latitude 05°18'04,081"S, Altitude: 106,12 m); 203°14'50" e 21,64 m até o vértice **P44**, (Longitude: 44°29'33,721"W, Latitude 05°18'04,729"S, Altitude: 106,81 m); 237°05'06" e 29,11 m até o vértice **P45**, (Longitude: 44°29'34,514"W, Latitude 05°18'05,244"S, Altitude: 107,07 m); 244°39'14" e 46,88 m até o vértice **P46**, (Longitude: 44°29'35,890"W, Latitude 05°18'05,899"S, Altitude: 107,18 m); 248°09'03" e 62,55 m até o vértice **P47**, (Longitude: 44°29'37,776"W, Latitude 05°18'06,659"S, Altitude: 107,49 m); 253°11'48" e 46,98 m até o vértice **P48**, (Longitude: 44°29'39,237"W, Latitude 05°18'07,102"S, Altitude: 108,49 m); 288°37'58" e 3,66 m até o vértice **P49**, (Longitude: 44°29'39,350"W, Latitude 05°18'07,064"S, Altitude: 108,57 m); deste, segue confrontando com a **Rua Santo Antônio - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°30'31" e 3,57 m até o vértice **P50**, (Longitude: 44°29'39,371"W, Latitude 05°18'06,950"S, Altitude: 108,61 m); 18°35'53" e 22,20 m até o vértice **P51**, (Longitude: 44°29'39,141"W, Latitude 05°18'06,265"S, Altitude: 108,43 m); 13°44'40" e 48,57 m até o vértice **P52**, (Longitude: 44°29'38,768"W, Latitude 05°18'04,728"S, Altitude: 108,37 m); 12°23'52" e 56,41 m até o vértice **P53**, (Longitude: 44°29'38,376"W, Latitude 05°18'02,933"S, Altitude: 109,18 m); 1°00'03" e 4,58 m até o vértice **P54**, (Longitude: 44°29'38,373"W, Latitude 05°18'02,784"S, Altitude: 109,34 m); 342°20'15" e 11,96 m até o vértice **P55**, (Longitude: 44°29'38,491"W, Latitude 05°18'02,413"S, Altitude: 109,32 m); 332°58'38" e 11,75 m até o vértice **P56**, (Longitude: 44°29'38,665"W, Latitude 05°18'02,072"S, Altitude: 109,42 m); 326°54'14" e 9,63 m até o vértice **P57**, (Longitude: 44°29'38,836"W, Latitude 05°18'01,810"S, Altitude: 109,68 m); 326°41'12" e 31,63 m até o vértice **P58**, (Longitude: 44°29'39,401"W, Latitude 05°18'00,949"S, Altitude: 110,03 m); 322°51'46" e 257,41 m até o vértice **P59**, (Longitude: 44°29'44,456"W, Latitude 05°17'54,271"S, Altitude: 114,53 m); deste, segue confrontando com **Residencial Nova Roma - Matricula: 13.723 - Construtora Rivello LTDA - CNPJ: 08.529.586/0001-98**, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°02'32" e 55,14 m até o vértice **P60**, (Longitude: 44°29'45,991"W, Latitude 05°17'55,196"S, Altitude: 111,38 m); 139°05'00" e 47,80 m até o vértice **P61**, (Longitude: 44°29'44,973"W, Latitude 05°17'56,371"S, Altitude: 108,20 m); 203°49'38" e 40,84 m até o vértice **P62**, (Longitude: 44°29'45,508"W, Latitude 05°17'57,588"S, Altitude: 105,87 m); 308°11'39" e 109,49 m até o vértice **P63**, (Longitude: 44°29'48,305"W, Latitude 05°17'55,386"S, Altitude: 106,88 m); 205°40'22" e 181,82 m até o vértice **P64**, (Longitude: 44°29'50,860"W, Latitude 05°18'00,724"S, Altitude: 99,95 m); 230°46'42" e 197,58 m até o vértice **P65**, (Longitude: 44°29'55,830"W, Latitude 05°18'04,797"S, Altitude: 96,55 m); 301°28'52" e 77,31 m até o vértice **P66**, (Longitude: 44°29'57,973"W, Latitude 05°18'03,484"S, Altitude: 95,98 m); 189°22'32" e 228,22 m até o vértice **P67**, (Longitude: 44°29'59,175"W, Latitude 05°18'10,818"S, Altitude: 94,22 m) deste, segue confrontando com Espólio de Isaias Américo de Oliveira **- Matricula: 328 – Imóvel Urbano - CPF: 016.942.783-87**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°20'34" e 130,54 m até o vértice **P68**, (Longitude: 44°29'59,860"W, Latitude 05°18'15,013"S, Altitude: 94,88 m); 270°40'27" e 64,13 m até o vértice **P69**, (Longitude: 44°30'01,943"W, Latitude 05°18'14,990"S, Altitude: 94,63 m); deste, segue confrontando com o **Loteamento Park Imperial – Matricula: 10.483 – Residencial Park Imperial Empreendimento Imobiliário LTDA – CNPJ: 23.524.675/0001-35**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°31'44" e 49,53 m até o vértice **P70**, (Longitude: 44°30'02,611"W, Latitude 05°18'13,523"S, Altitude: 94,83 m); 338°00'52" e 395,62 m até o vértice **P71**, (Longitude: 44°30'07,433"W, Latitude 05°18'01,580"S, Altitude: 98,04 m); deste, segue confrontando com a **Rua Aldy Gomes - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°45'14" e 12,83 m até o vértice **P72**, (Longitude: 44°30'07,039"W, Latitude 05°18'01,442"S, Altitude: 98,53 m); 75°29'49" e 44,06 m até o vértice **P73**, (Longitude: 44°30'05,654"W, Latitude 05°18'01,081"S, Altitude: 99,22 m); 74°37'13" e 28,77 m até o vértice **P74**, (Longitude: 44°30'04,753"W, Latitude 05°18'00,832"S, Altitude: 99,81 m); 75°11'35" e 31,11 m até o vértice **P75**, (Longitude: 44°30'03,776"W,

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

Latitude 05°18'00,572"S, Altitude: 100,30 m); 74°31'08" e 26,43 m até o vértice **P76**, (Longitude: 44°30'02,948"W, Latitude 05°18'00,342"S, Altitude: 100,72 m); 67°45'35" e 22,09 m até o vértice **P77**, (Longitude: 44°30'02,284"W, Latitude 05°18'00,069"S, Altitude: 100,27 m); 57°57'59" e 24,57 m até o vértice **P78**, (Longitude: 44°30'01,608"W, Latitude 05°17'59,644"S, Altitude: 100,56 m); 52°23'54" e 19,86 m até o vértice **P79**, (Longitude: 44°30'01,097"W, Latitude 05°17'59,249"S, Altitude: 101,00 m); 51°06'20" e 30,29 m até o vértice **P80**, (Longitude: 44°30'00,332"W, Latitude 05°17'58,629"S, Altitude: 101,39 m); 50°25'23" e 25,02 m até o vértice **P81**, (Longitude: 44°29'59,706"W, Latitude 05°17'58,109"S, Altitude: 101,74 m); 48°20'55" e 14,55 m até o vértice **P82**, (Longitude: 44°29'59,353"W, Latitude 05°17'57,794"S, Altitude: 101,89 m); 34°40'57" e 9,95 m até o vértice **P83**, (Longitude: 44°29'59,169"W, Latitude 05°17'57,528"S, Altitude: 102,14 m); 22°06'30" e 12,76 m até o vértice **P84**, (Longitude: 44°29'59,013"W, Latitude 05°17'57,142"S, Altitude: 102,58 m); 16°27'45" e 15,98 m até o vértice **P85**, (Longitude: 44°29'58,866"W, Latitude 05°17'56,643"S, Altitude: 102,75 m); 14°54'38" e 70,09 m até o vértice **P86**, (Longitude: 44°29'58,282"W, Latitude 05°17'54,437"S, Altitude: 103,56 m); 24°39'04" e 44,23 m até o vértice **P87**, (Longitude: 44°29'57,684"W, Latitude 05°17'53,127"S, Altitude: 104,53 m); 24°32'52" e 47,98 m até o vértice **P88**, (Longitude: 44°29'57,037"W, Latitude 05°17'51,705"S, Altitude: 107,28 m); 27°04'29" e 44,30 m até o vértice **P89**, (Longitude: 44°29'56,383"W, Latitude 05°17'50,420"S, Altitude: 109,95 m); 39°59'56" e 36,77 m até o vértice **P90**, (Longitude: 44°29'55,616"W, Latitude 05°17'49,502"S, Altitude: 109,74 m); 51°26'37" e 20,71 m até o vértice **P91**, (Longitude: 44°29'55,090"W, Latitude 05°17'49,081"S, Altitude: 109,29 m); 62°15'07" e 35,63 m até o vértice **P92**, (Longitude: 44°29'54,066"W, Latitude 05°17'48,540"S, Altitude: 108,63 m); 71°03'23" e 55,35 m até o vértice **P93**, (Longitude: 44°29'52,366"W, Latitude 05°17'47,953"S, Altitude: 108,18 m); 72°37'59" e 131,62 m até o vértice **P94**, (Longitude: 44°29'48,286"W, Latitude 05°17'46,671"S, Altitude: 109,39 m); 329°48'59" e 8,47 m até o vértice **P95**, (Longitude: 44°29'48,424"W, Latitude 05°17'46,432"S, Altitude: 109,98 m)deste, segue confrontando com **Imóvel Urbano** – **Matricula: 3.966 – Aldy Gomes da Costa – CPF: 062.162.693-72 -** com os seguintes azimutes e distâncias: 332°11'03" e 113,57 m até o vértice **P96**, (Longitude: 44°29'50,149"W, Latitude 05°17'43,162"S, Altitude: 108,10 m); 245°13'25" e 32,35 m até o vértice **P97**, (Longitude: 44°29'51,103"W, Latitude 05°17'43,605"S, Altitude: 107,35 m); deste, segue confrontando com a **Travessa Vinte e Oito de Junho Norte** - **Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°37'43" e 287,07 m até o vértice **P98**, (Longitude: 44°29'54,659"W, Latitude 05°17'34,962"S, Altitude: 104,89 m); deste, segue confrontando com a **Rua Vinte e Oito de Junho Sul** - **Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°43'47" e 139,09 m até o vértice **P99**, (Longitude: 44°29'51,482"W, Latitude 05°17'31,742"S, Altitude: 100,04 m); 43°28'28" e 173,45 m até o vértice **P100**, (Longitude: 44°29'47,608"W, Latitude 05°17'27,639"S, Altitude: 97,23 m); 44°36'08" e 105,31 m até o vértice **P101**, (Longitude: 44°29'45,208"W, Latitude 05°17'25,196"S, Altitude: 95,64 m); 44°37'01" e 174,17 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MATRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
01	VANILSON BENTO SOUSA DE ALMEIDA	Rua 02	CAMPO DANTA	3.357
02	GILVAN FERNANDES RÊGO	AVENIDA VALERIANO AMÉRICO	Vila Militar	763
03	DOMINGOS COSTA SOARES	AVENIDA VALERIANO AMÉRICO	VILA MILITAR	2.963
04	MISTTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	RUA HENRIQUE COELHO	VILA MILITAR	3.866
05	JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	2.062
06	IGREJA BATISTA DA PROMESSA	RUA HENRIQUE COELHO	VILA MILITAR	7.461
07	GILDEMAR GOMES CARNEIRO	ESTRADA POCO VERDE	VILA MILITAR	4.395
08	ALCIDES ALVES DE SOUSA	RUA 05	VILA MILITAR	1.012
09	JOSE FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA	-	VILA MILITAR	2.300
10	DOMINGOS COSTA SOARES	-	VILA MILITAR	2.023
11	**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO MARANHÃO - CAEMA**	RUA 01	VILA MILITAR	2.782
12	CICERO RAFAEL DE SOUSA	-	VILA MILITAR	206
13	FRANCISCO RUFINO DE ARAUJO	-	VILA MILITAR	1.822
14	FRANCISCA	15 DE JUNHO	VILA	42

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

	MOREIRA DE ARAUJO		MILITAR	
15	MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.397
16	EDLENE DA SILVA MARTINS	PRACA DA INDEPENDENCIA	VILA MILITAR	5.790
17	JOANA SOARES DA SILVA	RUA 02	VILA MILITAR	2.978
18	MARIA EULICE DA SILVA	RUA 02	VILA MILITAR	3.410
19	JOAO NUNES MORAES	RUA QUATRO (04)	VILA MILITAR	2.760
20	FRANCISCA LIDIANE CARVALHO SOUSA	RUA CAMILO ROCHA	VILA MILITAR	5.610
21	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA	TRAV. AIRTON GOMES	VILA MILITAR	10.273
22	WERTON LUIS ANDRADE DE SOUSA	TRAV. AIRTON GOMES	VILA MILITAR	3.625
N.º ORD.	**NOME**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**MATRÍCULA**
23	JOELMA ANDRADE DE SOUSA	TRAV. AIRTON GOMES	VILA MILITAR	5.768
24	JOSE CLESIO MAIA CAMPELO	AVENIDA JOSE OLAVIO SAMPAIO	VILA MILITAR	11.840
25	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA	TRAV. VIRGILIO FEITOSA	VILA MILITAR	10.338
26	EDIMILSON PEREIRA CABRAL	TRAV. VIRGILIO FEITOSA	VILA MILITAR	6.975
27	VICTOR GERMANO BARBOSA DE CARVALHO	RUA PROJETADA	VILA MILITAR	4.817
28	JAILTON SOARES LIMA	RUA PROJETADA	VILA MILITAR	13.581
29	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	TRAV. FREI DIONISIO	VILA MILITAR	10.394
30	CASA DE APOIO UNIÃO E FRATERNIDADE	TRAV. FREI DIONISIO	VILA MILITAR	13.583
31	ANTONIO BARBOSA LIMA	RUA HENRIQUE COLEHO	VILA MILITAR	11.938
32	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AV. VALERIO AMERICO DE OLIVEIRA	VILA MILITAR	8.770
33	ANTONIO ALVES FERREIRA	AVENIDA AMERICO	VILA MILITAR	2.124
34	MANOEL GOMES DE SOUSA	AVENIDA AMERICO	VILA MILITAR	1.029
35	MANOEL GOMES DE SOUSA	AV. VALERIANO AMARICO	VILA MILITAR	1.028
36	ANTONIO ADELINO DE SANTANA	AV. VALERIANO AMERICO DE OLIVEIRA	VILA MILITAR	2.036
37	ADALGISA CARVALHO DE SANTANA	AV. VALERIANO AMERICO DE OLIVEIRA	VILA MILITAR	2.037
38	RAIMUNDA DE JESUS SANTOS	RUA ALTINO GOMES	VILA MILITAR	6.928
39	SANDES LOPES DE SOUSA	RUA ALTINO GOMES (RUA 02)	VILA MILITAR	6.101
40	TEREZA RODRIGUES DE SOUSA	RUA ALTINO GOMES	VILA MILITAR	10.389
41	ADILON AMERICO DE OLIVEIRA	RUA ALTINO GOMES (RUA 01)	VILA MILITAR	10.334
42	FRANCISCA GISLENE DE MOURA DA MASCENO	RUA ALTINO GOMES (RUA 01)	VILA MILITAR	11.877
43	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA	RUA ALTINO GOMES	VILA MILITAR	6.139

N.º ORD.	**NOME**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**MATRÍCULA**
44	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	8.758
45	VANDERLEI UGO HAMMES	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	10.445
46	ORISMAR SILVA GOUVEIA	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	3.953
47	JOANA CAVALCANTE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	11.207
48	EMPRESA G.G DE MENDONCA MEDEREIRA	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	4.912
49	DILZA SILVA DOS SANTOS	RUA SANTO ANTONIO	VILA MILITAR	4.507
50	GEORGIO ARAUJO ANDRADE	RUA DO SOL	VILA MILITAR	7.546
51	ANDRE LUIS MILHOMEM DE PAIVA	RUA DO SOL	VILA MILITAR	7.547
52	WHILLIAM FONSECA COSTA	RUA DO SOL	VILA MILITAR	7.548
53	IVONEIDE DA SILVA TAVARES FERREIRA	RUA DO SOL	VILA MILITAR	7.549
54	MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	TRAVESSA TONICO FIGUEIREDO	VILA MILITAR	4.914
55	GENILDO GUIMARAES PINTO	RUA MANOEL CRISANTO	VILA MILITAR	4.938
56	FRANCISCA EDNA DA SILVA ROSA	RUA MANOEL CRISANTO	VILA MILITAR	3.950
57	ROSA AMELIA MENDES DA SILVA	RUA MANOEL CRISANTO	VILA MILITAR	4.937
58	GETULIO ALVES DE SOUSA	RUA MAMOEL CRISANTO	VILA MILITAR	5.310
59	ANTONIO GONCALVES DE SA	RUA MANOEL CRISANTO	VILA MILITAR	4.823
60	EDUARDO	TRAVESSA	VILA	6.066

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

	BARROS DA SILVA	06	MILITAR	
61	BRUNO PEREIRA BEZERRA DE CARVALHO	TRAVESSA 6	VILA MILITAR	6.365
62	LUIS DA SILVA BRANDÃO	TRAVESSA 6	VILA MILITAR	6.403
63	ERLY ALVES FARIAS BARROS	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	13.498
64	RAIMUNDO GABRIEL DA SILVA	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	4.763
65	CARLYANA DE MEDEIROS NASCIMENTO	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	10.347

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
66	PEDRO DE SOUSA GOMES	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	6.607
67	JOSE HORACIO RIBEIRO	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	4.324
68	ROSA FELIPE DA SILVA	TRAVESSA 06	VILA MILITAR	4.359
69	DIOMAR DE SOUZA SIQUEIRA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.870
70	JUCILEIDE MARIA DE CARVALHO ROCHA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.809
71	ALDAIRES LIMA DE MARIA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.805
72	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.768
73	ABEL LIMA MORENO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.682
74	TEREZINHA DE SOUSA LIMA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.970
75	ELIVANDA DE SOUSA MACEDO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.307
76	ROSIMARY DA SILVA OLIVEIRA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.473
77	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.996
78	VALDECI VIERA DE MORAES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.106
79	JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA COSTA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.767
80	MARIA ALICE SOARES CARVALHO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.083
81	ANTONIO WLAN CRAVEIRO COSTA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.043
82	RAIMUNDO ILDEBRANDO DE ANDRADE FILHO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.806
83	MARIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.121
84	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	10.340
85	RITA MARIA SARAIVA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.840
	COSTA			
86	FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	11.244
87	DOMIGAS LIMA BARBOSA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.467

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
88	RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.810
89	ROSIMAR NUNES BARBOSA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.942
90	JOSEVÂNIA MONTEIRA DE ARAUJO SAMPAIO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.534
91	EDMUNDO PEREIRA SILVA	TRAVESSSA 04	VILA MILITAR	4.084
92	FRANCISCO DE ALENCAR VIEIRA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.427
93	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	7.459
94	MARIA ANA VIEIRA ARAUJO	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.360
95	MARIA DE SOUSA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.993
96	ROSENIR MONTEIRO BEZERRA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.760
97	AUGUSTO FRANCISCO DE MARIA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.012
98	RAIMUNDO NONATO NUNES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.892
99	ALDENORA MARIA DA CRUZ SILVA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	5.528
100	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.852
101	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	4.073
102	ANTONIO BRASILIANO DA SILVA	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.078
103	FRANCICA DARC COELHO DE SOUSA SOARES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.411
104	JOSE NUNES DO BONFIM	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.804
105	ROSA ELVIRA DOS SANTOS GOMES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	3.844
106	ZENILDA DE SOUSA RODRIGUES	TRAVESSA 04	VILA MILITAR	6.306
107	AQUILES PEREIRA DE LACERDA	RUA 05	VILA MILITAR	818
108	FRANCISCA IDEITANIA GOMES COSTA	RUA 05	VILA MILITAR	4.943
109	FRANCISCA	RUA 05	VILA	2.054

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

	IDEITANIA GOMES COSTA		MILITAR	

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
110	MANOEL LACERDA LIMA	RUA 05	VILA MILITAR	2.055
111	RODRIGO TORRES COSTA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.639
112	RUI MEDEIROS DE QUEIROZ	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	6.545
113	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	3.906
114	CIDENI ANTONIO DE SOUSA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.328
115	MARINHO VIEIRA DE SANTANA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	5.791
116	OTACILIO QUEIROZ DE ALENCAR	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	3.325
117	CICERO CARVALHO DE SOUSA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	3.592
118	JOSE ROBERTO DA SILVA MENDONCA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	6.053
119	LUIZ GONZAGA DA SILVA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.673
120	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.948
121	THEGRE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.303
122	JOSIMEIRE CARVALHO BILIO DE ALMEIDA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.597
123	LUCIANO BRANDAO BARROS DA SILVA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	3.998
124	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA MATOS	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.898
125	ARISTON FERREIRA DA COSTA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	4.888
126	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	TRAVESSA 05	VILA MILITAR	3.912
127	DAMEANA MARIA DO NASCIMENTO	RUA 1	VILA MILITAR	6.335
128	IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	RUA 1	VILA MILITAR	3.285
129	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	6.764
130	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	11.842
131	AGOSTINHO MACEDO DE CARVALHO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	10.286
	LTDA.			
132	FRANCISCA JOSENICE SOARES	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	4.188

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
133	GEOVANIO FERNANDES SARAIVA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	11.799
134	MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	10.295
135	SONIA MARIA SANTANA DE CARVALHO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	8.767
136	ANA GERONIMA DA SILVA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	4.941
137	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	5.991
138	JOSE RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	7.656
139	GILVAN FERNANDES REGO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	10.261
140	REINALDO DA CONCEIÇÃO ALVES	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	7.598
141	ANTONIO CAETANO SOBRINHO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	8.776
142	GILVAN FERNANDES REGO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	8.733
143	ANTONIA MACHADO DE LIMA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	5.777
144	AGOSTINHO MACEDO DE CARVALHO	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	13.677
145	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	10.392
146	MARIA ZELIA ELIAS DOS SANTOS	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	11.923
147	MARIA DAS GRACAS FERNANDES BESSA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	5.949
148	GLAUKO GREY CUNHA DE MOURA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	7.505
149	WAGNER VICO LIMA DA SILVA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	7.599
150	EMANUELA ARAUJO CAVALCANTE	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	10.254
151	ANTONIA SOUSA DA SILVA	AVENIDA TANCREDO NEVES	VILA MILITAR	5.744
152	IARA RAVENA NUNES ROCHA	RUA DO ACUDE	VILA MILITAR	10.341
152	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	RUA DO AÇUDE	VILA MILITAR	3.954
153	PEDRO SIMPLICIO FILHO	RUA 02	VILA MILITAR	10.388

N.º	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

ORD.				
154	CARMOSINA DIAS SILVA	RUA MARIO ELEDONIO PEREIRA	VILA MILITAR	10.375
155	WEMENSSON DIAS MACHADO	RUA MARIO ELEDONIO PEREIRA	VILA MILITAR	10.374
156	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MENESES	RUA MARIO ELEDONIO PEREIRA	VILA MILITAR	10.253
157	CATIA CILENE DE SOUSA RODRIGUES	RUA MARIO ELEDONIO PEREIRA	VILA MILITAR	8.719
158	JONAS RODRIGUES DE SOUSA	TRAVESSA 01	VILA MILITAR	4.891
159	CARMOSINA DIAS SILVA	TRAVESSA 01	VILA MILITAR	5.954
160	MARIA SOARES DA SILVA	RUA HENRIQUE COELHO		4.036
161	RAMANE RADAMARK TAVARES DOS SANTOS	RUA HENRIQUE COELHO	VILA MILITAR	7.597
162	FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS	RUA HENRIQUE COELHO	VILA MILITAR	7.518
163	F.H. SOARES BARROS	RUA HENRIQUE COELHO	VILA MILITAR	6.099
164	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	4.488
165	LEISON SANTANA ANTAO	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	4.005
166	JULIA CARVALHO COSTA	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	5.476
167	NEUVAM SILVA TELES	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	5.277
168	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	6.735
169	MARIA MARTINS DE FRANCA	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	4.076
170	A. OLIVEIRA SOUZA	TRAVESSA 03	VILA MILITAR	3.539
171	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	TRAV. HENRIQUE COLEHO	VILA MILITAR	6.315
172	TIBURCIO DOS SANTOS SOUZA	TRAVESSA 02	VILA MILITAR	10.369
173	DHEYMSON FERNANDES DE SOUSA	TRAVESSA 02	VILA MILITAR	7.503

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
174	LUCILEIA DA SILVA RIBEIRO SILVA	TRAVESSA 02	VILA MILITAR	7.468
175	ANTONIO ALVES FERREIRA	AVENIDA VALERIANO AMÉRICO	VILA MILITAR	2.124
176	EDÉSIO RODRIGUES ARAÚJO	ESTRADA DO CACAU	VILA MILITAR	2.482

I) NOVA POLIGONAL DO BAIRRO **VILA MILITAR**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA,** perfazendo uma área de Área SGL (m²) **939.432,188 m²**, Perímetro (m): **5.859,93** m, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: 44°29'41,236"W, Latitude 05°17'21,155"S, Altitude: 99,13 m); deste, segue confrontando com a **Faixa de Domínio (BR 135) - Servidão Federal - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - CNPJ n° 04.892.707/0001-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°36'47" e 29,52 m até o vértice **P1**, (Longitude: 44°29'40,997"W, Latitude 05°17'22,086"S, Altitude: 100,11 m); 164°09'13" e 35,01 m até o vértice **P2**, (Longitude: 44°29'40,686"W, Latitude 05°17'23,183"S, Altitude: 100,73 m); 161°19'49" e 36,92 m até o vértice **P3**, (Longitude: 44°29'40,301"W, Latitude 05°17'24,322"S, Altitude: 100,98 m); 158°12'57" e 36,50 m até o vértice **P4**, (Longitude: 44°29'39,860"W, Latitude 05°17'25,425"S, Altitude: 99,58 m); 154°42'24" e 38,85 m até o vértice **P5**, (Longitude: 44°29'39,320"W, Latitude 05°17'26,568"S, Altitude: 99,87 m); 150°53'36" e 39,70 m até o vértice **P6**, (Longitude: 44°29'38,692"W, Latitude 05°17'27,697"S, Altitude: 102,01 m); 147°51'22" e 42,09 m até o vértice **P7**, (Longitude: 44°29'37,963"W, Latitude 05°17'28,857"S, Altitude: 103,57 m); 144°49'38" e 34,30 m até o vértice **P8**, (Longitude: 44°29'37,321"W, Latitude 05°17'29,770"S, Altitude: 104,35 m); 141°02'14" e 36,83 m até o vértice **P9**, (Longitude: 44°29'36,567"W, Latitude 05°17'30,702"S, Altitude: 104,91 m); 138°13'13" e 33,50 m até o vértice **P10**, (Longitude: 44°29'35,842"W, Latitude 05°17'31,515"S, Altitude: 104,50 m); 137°23'02" e 37,71 m até o vértice **P11**, (Longitude: 44°29'35,011"W, Latitude 05°17'32,418"S, Altitude: 104,60 m); 137°22'32" e 35,64 m até o vértice **P12**, (Longitude: 44°29'34,227"W, Latitude 05°17'33,271"S, Altitude: 103,82 m); 136°43'21" e 35,10 m até o vértice **P13**, (Longitude: 44°29'33,444"W, Latitude 05°17'34,103"S, Altitude: 104,38 m); 136°46'49" e 35,13 m até o vértice **P14**, (Longitude: 44°29'32,662"W, Latitude 05°17'34,936"S, Altitude: 103,86 m); 136°43'24" e 34,70 m até o vértice **P15**, (Longitude: 44°29'31,888"W, Latitude 05°17'35,758"S, Altitude: 102,64 m); 137°09'03" e 34,63 m até o vértice **P16**, (Longitude: 44°29'31,122"W, Latitude 05°17'36,584"S, Altitude: 101,53 m); 137°12'59" e 36,03 m até o vértice **P17**, (Longitude: 44°29'30,327"W, Latitude 05°17'37,445"S, Altitude: 102,04 m); 136°47'45" e 34,87 m até o vértice **P18**, (Longitude: 44°29'29,550"W, Latitude 05°17'38,272"S, Altitude: 102,19 m); 137°52'47" e 33,50 m até o vértice **P19**, (Longitude: 44°29'28,820"W, Latitude 05°17'39,081"S, Altitude: 102,84 m); 140°02'14" e 32,71 m até o vértice **P20**, (Longitude: 44°29'28,136"W, Latitude 05°17'39,897"S, Altitude: 104,18 m); 143°54'41" e 33,20 m até o vértice **P21**, (Longitude: 44°29'27,500"W, Latitude 05°17'40,770"S, Altitude: 106,17 m); 147°01'26" e 36,98 m até o vértice **P22**, (Longitude: 44°29'26,845"W, Latitude 05°17'41,780"S, Altitude: 108,75 m); 150°40'22" e 28,47 m até o vértice **P23**, (Longitude: 44°29'26,392"W, Latitude 05°17'42,588"S, Altitude: 110,47 m); 152°59'39" e 33,11 m até o vértice **P24**, (Longitude: 44°29'25,902"W, Latitude 05°17'43,548"S, Altitude: 111,99 m); 156°20'19" e 33,44 m até o vértice **P25**, (Longitude: 44°29'25,466"W, Latitude 05°17'44,545"S, Altitude: 113,08 m); 159°38'37" e 32,39 m até o vértice **P26**, (Longitude: 44°29'25,099"W, Latitude 05°17'45,534"S, Altitude: 114,15 m); 163°39'24" e 32,76 m até o vértice **P27**, (Longitude: 44°29'24,798"W, Latitude 05°17'46,557"S, Altitude: 114,93 m); 166°05'13" e 33,87 m até o vértice **P28**, (Longitude: 44°29'24,533"W, Latitude 05°17'47,628"S, Altitude: 115,27 m); 169°22'21" e 32,90 m até o vértice **P29**, (Longitude: 44°29'24,335"W, Latitude 05°17'48,681"S, Altitude: 114,42 m); 172°02'16" e 32,83 m até o vértice **P30**, (Longitude: 44°29'24,186"W, Latitude 05°17'49,739"S, Altitude: 113,57 m); 176°28'12" e 33,07 m até o vértice **P31**, (Longitude: 44°29'24,119"W, Latitude 05°17'50,814"S, Altitude: 111,47 m); 177°42'40" e 35,26 m até o vértice **P32**, (Longitude: 44°29'24,073"W, Latitude 05°17'51,961"S, Altitude: 111,30 m); 177°49'55" e 34,14 m até o vértice **P33**, (Longitude: 44°29'24,030"W, Latitude 05°17'53,072"S, Altitude: 110,20 m); 177°31'19" e 34,82 m até o vértice **P34**, (Longitude: 44°29'23,980"W, Latitude 05°17'54,205"S, Altitude: 109,36 m); 177°41'42" e 34,74 m até o vértice **P35**, (Longitude: 44°29'23,934"W, Latitude 05°17'55,336"S, Altitude: 108,08 m); 177°39'26"

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

e 35,55 m até o vértice **P36**, (Longitude: 44°29'23,885"W, Latitude 05°17'56,493"S, Altitude: 105,68 m); 177°50'31" e 34,78 m até o vértice **P37**, (Longitude: 44°29'23,842"W, Latitude 05°17'57,625"S, Altitude: 104,92 m); 177°38'09" e 35,23 m até o vértice **P38**, (Longitude: 44°29'23,794"W, Latitude 05°17'58,771"S, Altitude: 104,36 m); 180°00'00" e 63,38 m até o vértice **P39**, (Longitude: 44°29'23,792"W, Latitude 05°18'00,835"S, Altitude: 104,33 m); deste, segue confrontando com a **Avenida Costa e Silva - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°16'21" e 8,82 m até o vértice **P40**, (Longitude: 44°29'23,949"W, Latitude 05°18'01,075"S, Altitude: 104,07 m); 244°48'34" e 48,87 m até o vértice **P41**, (Longitude: 44°29'25,385"W, Latitude 05°18'01,754"S, Altitude: 104,42 m); 253°24'02" e 191,68 m até o vértice **P42**, (Longitude: 44°29'31,352"W, Latitude 05°18'03,542"S, Altitude: 105,39 m); 255°37'50" e 66,49 m até o vértice **P43**, (Longitude: 44°29'33,444"W, Latitude 05°18'04,081"S, Altitude: 106,12 m); 203°14'50" e 21,64 m até o vértice **P44**, (Longitude: 44°29'33,721"W, Latitude 05°18'04,729"S, Altitude: 106,81 m); 237°05'06" e 29,11 m até o vértice **P45**, (Longitude: 44°29'34,514"W, Latitude 05°18'05,244"S, Altitude: 107,07 m); 244°39'14" e 46,88 m até o vértice **P46**, (Longitude: 44°29'35,890"W, Latitude 05°18'05,899"S, Altitude: 107,18 m); 248°09'03" e 62,55 m até o vértice **P47**, (Longitude: 44°29'37,776"W, Latitude 05°18'06,659"S, Altitude: 107,49 m); 253°11'48" e 46,98 m até o vértice **P48**, (Longitude: 44°29'39,237"W, Latitude 05°18'07,102"S, Altitude: 108,49 m); 288°37'58" e 3,66 m até o vértice **P49**, (Longitude: 44°29'39,350"W, Latitude 05°18'07,064"S, Altitude: 108,57 m); deste, segue confrontando com a **Rua Santo Antônio - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°30'31" e 3,57 m até o vértice **P50**, (Longitude: 44°29'39,371"W, Latitude 05°18'06,950"S, Altitude: 108,61 m); 18°35'53" e 22,20 m até o vértice **P51**, (Longitude: 44°29'39,141"W, Latitude 05°18'06,265"S, Altitude: 108,43 m); 13°44'40" e 48,57 m até o vértice **P52**, (Longitude: 44°29'38,768"W, Latitude 05°18'04,728"S, Altitude: 108,37 m); 12°23'52" e 56,41 m até o vértice **P53**, (Longitude: 44°29'38,376"W, Latitude 05°18'02,933"S, Altitude: 109,18 m); 1°00'03" e 4,58 m até o vértice **P54**, (Longitude: 44°29'38,373"W, Latitude 05°18'02,784"S, Altitude: 109,34 m); 342°20'15" e 11,96 m até o vértice **P55**, (Longitude: 44°29'38,491"W, Latitude 05°18'02,413"S, Altitude: 109,32 m); 332°58'38" e 11,75 m até o vértice **P56**, (Longitude: 44°29'38,665"W, Latitude 05°18'02,072"S, Altitude: 109,42 m); 326°54'14" e 9,63 m até o vértice **P57**, (Longitude: 44°29'38,836"W, Latitude 05°18'01,810"S, Altitude: 109,68 m); 326°41'12" e 31,63 m até o vértice **P58**, (Longitude: 44°29'39,401"W, Latitude 05°18'00,949"S, Altitude: 110,03 m); 322°51'46" e 257,41 m até o vértice **P59**, (Longitude: 44°29'44,456"W, Latitude 05°17'54,271"S, Altitude: 114,53 m); deste, segue confrontando com o **Residencial Nova Roma - Matricula: 13.723 - Construtora Rivello LTDA - CNPJ: 08.529.586/0001-98**, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°02'32" e 55,14 m até o vértice **P60**, (Longitude: 44°29'45,991"W, Latitude 05°17'55,196"S, Altitude: 111,38 m); 139°05'00" e 47,80 m até o vértice **P61**, (Longitude: 44°29'44,973"W, Latitude 05°17'56,371"S, Altitude: 108,20 m); 203°49'38" e 40,84 m até o vértice **P62**, (Longitude: 44°29'45,508"W, Latitude 05°17'57,588"S, Altitude: 105,87 m); 308°11'39" e 109,49 m até o vértice **P63**, (Longitude: 44°29'48,305"W, Latitude 05°17'55,386"S, Altitude: 106,88 m); 205°40'22" e 181,82 m até o vértice **P64**, (Longitude: 44°29'50,860"W, Latitude 05°18'00,724"S, Altitude: 99,95 m); 230°46'42" e 197,58 m até o vértice **P65**, (Longitude: 44°29'55,830"W, Latitude 05°18'04,797"S, Altitude: 96,55 m); 301°28'52" e 77,31 m até o vértice **P66**, (Longitude: 44°29'57,973"W, Latitude 05°18'03,484"S, Altitude: 95,98 m); 189°22'32" e 228,22 m até o vértice **P67**, (Longitude: 44°29'59,175"W, Latitude 05°18'10,818"S, Altitude: 94,22 m); deste, segue confrontando com o **Espólio de Isaias Américo de Oliveira - Matricula: 328 – Imóvel Urbano - CPF: 016.942.783-87**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°20'34" e 130,54 m até o vértice **P68**, (Longitude: 44°29'59,860"W, Latitude 05°18'15,013"S, Altitude: 94,88 m); 270°40'27" e 64,13 m até o vértice **P69**, (Longitude: 44°30'01,943"W, Latitude 05°18'14,990"S, Altitude: 94,63 m); deste, segue confrontando com **José Carvalho de Sousa – Imóvel Urbano - CPF: 064.312.403-91**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°04'40" e 54,38 m até o vértice **P70**, (Longitude: 44°30'02,035"W, Latitude 05°18'13,222"S, Altitude: 94,42 m); deste, segue confrontando com o **Loteamento Park Imperial – Matricula: 10.483 – Residencial Park Imperial Empreendimento Imobiliário LTDA – CNPJ: 23.524.675/0001-35**, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°31'22" e 45,65 m até o vértice **P71**, (Longitude: 44°30'00,720"W, Latitude 05°18'12,535"S, Altitude: 94,52 m); 310°30'52" e 94,05 m até o vértice **P72**, (Longitude: 44°30'03,044"W, Latitude 05°18'10,547"S, Altitude: 94,09 m); 253°00'52" e 22,00 m até o vértice **P73**, (Longitude: 44°30'03,728"W, Latitude 05°18'10,757"S, Altitude: 94,37 m); 338°00'52" e 304,00 m até o vértice **P74**, (Longitude: 44°30'07,433"W, Latitude 05°18'01,580"S, Altitude: 98,04 m); deste, segue confrontando com a **Rua Aldy Gomes - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°45'14" e 12,83 m até o vértice **P75**, (Longitude: 44°30'07,039"W, Latitude 05°18'01,442"S, Altitude: 98,53 m); 75°29'49" e 44,06 m até o vértice **P76**, (Longitude: 44°30'05,654"W, Latitude 05°18'01,081"S, Altitude: 99,22 m); 74°37'13" e 28,77 m até o vértice **P77**, (Longitude: 44°30'04,753"W, Latitude 05°18'00,832"S, Altitude: 99,81 m); 75°11'35" e 31,11 m até o vértice **P78**, (Longitude: 44°30'03,776"W, Latitude 05°18'00,572"S, Altitude: 100,30 m); 74°31'08" e 26,43 m até o vértice **P79**, (Longitude: 44°30'02,948"W, Latitude 05°18'00,342"S, Altitude: 100,72 m); 67°45'35" e 22,09 m até o vértice **P80**, (Longitude: 44°30'02,284"W, Latitude 05°18'00,069"S, Altitude: 100,27 m); 57°57'59" e 24,57 m até o vértice **P81**, (Longitude: 44°30'01,608"W, Latitude 05°17'59,644"S, Altitude: 100,56 m); 52°23'54" e 19,86 m até o vértice **P82**, (Longitude: 44°30'01,097"W, Latitude 05°17'59,249"S, Altitude: 101,00 m); 51°06'20" e 30,29 m até o vértice **P83**, (Longitude: 44°30'00,332"W, Latitude 05°17'58,629"S, Altitude: 101,39 m); 50°25'23" e 25,02 m até o vértice **P84**, (Longitude: 44°29'59,706"W, Latitude 05°17'58,109"S, Altitude: 101,74 m); 48°20'55" e 14,55 m até o vértice **P85**, (Longitude: 44°29'59,353"W, Latitude 05°17'57,794"S, Altitude: 101,89 m); 34°40'57" e 9,95 m até o vértice **P86**, (Longitude: 44°29'59,169"W, Latitude 05°17'57,528"S, Altitude: 102,14 m); 22°06'30" e 12,76 m até o vértice **P87**, (Longitude: 44°29'59,013"W, Latitude 05°17'57,142"S, Altitude: 102,58 m); 16°27'45" e 15,98 m até o vértice **P88**, (Longitude: 44°29'58,866"W, Latitude 05°17'56,643"S, Altitude: 102,75 m); 14°54'38" e 70,09 m até o vértice **P89**, (Longitude: 44°29'58,282"W, Latitude 05°17'54,437"S, Altitude: 103,56 m); 24°39'04" e 44,23 m até o vértice **P90**, (Longitude: 44°29'57,684"W, Latitude 05°17'53,127"S, Altitude: 104,53 m); 24°32'52" e 47,98 m até o vértice **P91**, (Longitude: 44°29'57,037"W, Latitude 05°17'51,705"S, Altitude: 107,28 m); 27°04'29" e 44,30 m até o vértice **P92**, (Longitude: 44°29'56,383"W, Latitude 05°17'50,420"S, Altitude: 109,95 m); 39°59'56" e 36,77 m até o vértice **P93**, (Longitude: 44°29'55,616"W, Latitude 05°17'49,502"S, Altitude: 109,74 m); 51°26'37" e 20,71 m até o vértice **P94**, (Longitude: 44°29'55,090"W, Latitude 05°17'49,081"S, Altitude: 109,29 m); 62°15'07" e 35,63 m até o vértice **P95**, (Longitude: 44°29'54,066"W, Latitude 05°17'48,540"S, Altitude: 108,63 m); 71°03'23" e 55,35 m até o vértice **P96**, (Longitude: 44°29'52,366"W, Latitude 05°17'47,953"S, Altitude: 108,18 m); 72°37'59" e 131,62 m até o vértice **P97**, (Longitude: 44°29'48,286"W, Latitude 05°17'46,671"S, Altitude: 109,39 m); 329°48'59" e 8,47 m até o vértice **P98**, (Longitude: 44°29'48,424"W, Latitude 05°17'46,432"S, Altitude: 109,98 m); deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano – Matricula: 3.966 – Aldy Gomes da Costa – CPF: 062.162.693-72**, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°11'03" e 113,57 m até o vértice **P99**, (Longitude: 44°29'50,149"W, Latitude 05°17'43,162"S, Altitude: 108,10 m); 245°13'25" e 32,35 m até o vértice **P100**, (Longitude: 44°29'51,103"W, Latitude 05°17'43,605"S, Altitude: 107,35 m); deste, segue confrontando com a **Travessa Vinte e Oito de Junho Norte - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°37'43" e 287,07 m até o vértice **P101**, (Longitude: 44°29'54,659"W, Latitude 05°17'34,962"S, Altitude: 104,89 m); deste, segue confrontando com a **Rua Vinte e Oito de Junho Sul - Servidão Municipal – Município de Presidente Dutra - CNPJ n° 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°43'47" e 139,09 m até o vértice **P102**, (Longitude: 44°29'51,482"W, Latitude 05°17'31,742"S, Altitude: 100,04 m); 43°28'28" e 173,45 m até o vértice

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

P103, (Longitude: 44°29'47,608"W, Latitude 05°17'27,639"S, Altitude: 97,23 m); 44°36'08" e 105,31 m até o vértice **P104**, (Longitude: 44°29'45,208"W, Latitude 05°17'25,196"S, Altitude: 95,64 m); 44°37'01" e 174,17 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

I) O prazo estabelecido no caput deste **artigo não guarda relação com os prazos estipulados no Edital de notificação 05/2026**, referente à Regularização Fundiária do Bairro **VILA MILITAR**, sendo exclusivamente destinado à aceitação tácita dos elementos e termos presentes neste edital de notificação do Bairro **VILA MILITAR**.

Artigo 7º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Juscelino de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2026 – ANEXO I



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04111/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025– SRP

CONTRATO Nº 04111/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18062025001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração e Finanças e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e limpeza a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 153.783,85 (Cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 04 de novembro de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04112/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024– SRP

CONTRATO Nº 04112/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08072024001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 PODER EXECUTIVO,

02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 ASSISTENCIA SOCIAL, 08 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 08 245 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 08 245 0106 2113 0000 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 343.434,06 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Maria Silvandira Coelho da Costa Américo de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 04 de novembro de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301001/2026

EXTRATO DO CONTRATO
DA DISPENSA Nº 008/2026, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 301001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra-MA, CNPJ n º 06.138.366/0001-08**. CONTRATADA:** CARLOS D. DA C. GRANJEIRO (CDG ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 37.296.659/0001-47 **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação n° 008/2026. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com projetos elétricos, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2026. **FONTE DE RECURSO:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTUTURA E SERV. PÚBLICOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0036 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 15 451 0036 2056 0000 CONSTRUÇÃO, MUNUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MERCADOS E FREIRAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.** Presidente Dutra - MA, 30 de outubro de 2026. Silvio Emílio Silva e Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026 - SEMED

PORTARIA Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026 - SEMED

EMENTA: Formaliza a Rede Municipal de Articulação, Formação e Mobilização para a Alfabetização – REMALFA, designa suas integrantes e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por seu secretário infra assinado, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 896, de 30 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o art. 8º do decreto regulamentador da referida Lei, que prevê a formalização da Rede Municipal de Articulação, Formação e Mobilização para a Alfabetização – REMALFA por ato oficial da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação, formação continuada, mobilização e acompanhamento das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra – MA, a Rede Municipal de Articulação, Formação e Mobilização para a Alfabetização – REMALFA, como instância de articulação técnico-pedagógica de apoio à Política Municipal Criança Alfabetizada.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para integrar a REMALFA:
I – KÁTIA REJANE SOARES DE BRITO SILVA;
II – EDNA LIMA DE SOUSA E SOUSA;
III – FRANCISCA MARIA DA SILVA RIBEIRO CARVALHO;
IV – MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA;
V – ROSANA CAMPOS;
VI – MARIA GORETE SOARES SOTERO;
VII – BERNARDINA BARBOSA RIBEIRO;
VIII – SUSANA SOARES SILVA.

Art. 3º Compete à REMALFA, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação:
I – articular as ações e os programas relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
II – apoiar o planejamento, a execução e o acompanhamento das formações continuadas;
III – promover a integração entre programas e equipes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;
IV – acompanhar indicadores e resultados de aprendizagem, propondo estratégias de intervenção pedagógica;
V – contribuir para a implementação da Política Municipal Criança Alfabetizada e do Plano Municipal de Alfabetização;
VI – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA com informações e relatórios das ações desenvolvidas.

Art. 4º A organização dos trabalhos, a distribuição das atribuições e o cronograma de atividades serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A participação na REMALFA ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais das servidoras designadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra – MA, 04 de novembro de 2026.

DIEGO MOTA BELÉM
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026 - SEMED

DECRETO Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – CEMPA, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 896, de 30 de outubro de 2026,

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, execução e acompanhamento da Política Municipal Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Mais Presidente Dutra, instituídos pela Lei Municipal nº 896/2026.

Art. 2º A coordenação executiva e técnico-pedagógica da Política compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da equipe técnica integrante de sua estrutura administrativa.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, instituído pelo art. 9º da Lei Municipal nº 896/2026, é instância permanente, colegiada, consultiva e propositiva, vinculada administrativamente à SEMED.

Parágrafo único. O CEMPA tem por finalidade assegurar a governança estratégica e contribuir para a gestão, a articulação institucional e o acompanhamento da Política Municipal Criança Alfabetizada, visando à continuidade, à efetividade e ao aperfeiçoamento das ações de alfabetização, respeitadas as competências administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Ficam designados, para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, os seguintes 13 (treze) membros titulares, observadas as respectivas representações:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) DIEGO MOTA BELÉM – Presidente (Secretário Municipal de Educação);

b) KATIA REJANE SOARES DE BRITO SILVA (Articuladora RENALFA);

II – um representante do Conselho Municipal de Educação: EDNA LIMA DE SOUSA E SOUSA;

III – um representante dos gestores escolares: ANA CINTHIA SERENO;

IV – um representante dos coordenadores pedagógicos: JAILSON DE FIGUEIREDO OLIVEIRA;

V – um representante dos professores alfabetizadores: WANDERSON CARLOS GUERRA SANTOS;

VI – um representante da Educação Infantil: NITHONNARIA DA SILVA SOUSA COSTA;

VII – um representante da Educação Especial:

AMÉLIA SILVA NASCIMENTO;

VIII – um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

LILIANA RAPOSO MUNIZ DE SOUSA;

IX – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

FRANCISCA GARDENIA CHAVES SOUSA;

X – um representante de órgão ou colegiado de proteção dos direitos da criança:

ROSANA CAMPOS;

XI – um representante das famílias: VILMA MOURA DA SILVA;

XII - um representante da sociedade civil: ANTONIA MARCILANDIA PEREIRA LIMA.

§ 1º A designação nominal prevista neste artigo constitui o ato de designação dos membros do CEMPA, mediante indicação dos respectivos órgãos ou segmentos, devendo todos os nomes estar preenchidos antes da publicação deste Decreto.

§ 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A substituição ocorrerá por renúncia, perda do vínculo representativo ou solicitação do órgão ou segmento, mediante nova designação.

§ 4º A presidência será exercida pelo representante da SEMED indicado na alínea “a” do inciso I.

§ 5º A participação será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Compete ao CEMPA acompanhar a implementação da Política, apreciar o Plano Municipal de Alfabetização, acompanhar metas e indicadores, promover articulação intersetorial, recomendar aperfeiçoamentos e acompanhar o relatório anual de monitoramento, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 896/2026.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação da Presidência.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As recomendações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo à Presidência voto de desempate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, com apoio administrativo da SEMED.

§ 4º As manifestações do Comitê não substituem decisões de competência dos órgãos municipais.

Art. 7º A SEMED organizará a equipe técnica responsável pelo planejamento, execução, formação, avaliação e monitoramento da Política, observadas as atribuições dos profissionais e a estrutura existente.

Art. 8º A Rede Municipal de Articulação, Formação e Mobilização para a Alfabetização – REMALFA será organizada pela SEMED, mediante indicação dos profissionais envolvidos na articulação, formação e acompanhamento pedagógico, em cooperação com as instâncias estaduais e nacionais.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

Parágrafo único. A formalização da REMALFA dar-se-á por ato oficial da Secretaria Municipal de Educação, que disporá sobre sua composição e organização, observadas as disposições da Lei Municipal nº 896/2026.

Art. 9º O Sistema Municipal de Avaliação de Presidente Dutra – SIMAPD será operacionalizado pela SEMED, com instrumentos diagnósticos e formativos articulados às avaliações oficiais, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 10. O Plano Municipal de Alfabetização terá vigência quadrienal e contemplará diagnóstico, metas, indicadores, estratégias, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento, observadas as metas da Lei Municipal nº 896/2026.

Parágrafo único. O Plano será elaborado pela equipe técnica da SEMED, com participação da comunidade escolar, e submetido à apreciação do CEMPA.

Art. 11. A SEMED publicará anualmente relatório de monitoramento da Política, com informações agregadas sobre metas, indicadores, resultados e ações executadas.

Art. 12. A SEMED poderá editar orientações complementares necessárias à execução deste Decreto, respeitadas as competências legais.

Art. 13. A execução deste Decreto utilizará prioritariamente a estrutura e os recursos existentes, sem criação de cargos, funções remuneradas ou vantagens pecuniárias.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01445 – QUARTA – 04 DE NOVEMBRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108
Dados: 2026.11.04 21:28:15 -03'00'